

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação, o Registro Formal de Preços, para eventual e Futura aquisição de camisas, uniformes, fardamentos e itens de malharia personalizados destinados às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura municipal de Brejão-PE, para utilização em campanhas institucionais, eventos, projetos, atividades operacionais e identificação funcional, por um período de 12 meses.

2.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Brejão-PE quanto ao fornecimento de camisas, uniformes, fardamentos e itens de malharia personalizados, destinados à utilização em campanhas institucionais, eventos oficiais, projetos sociais, ações educativas, atividades operacionais e demais iniciativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização desses materiais é necessária para garantir a padronização e identificação visual dos servidores e colaboradores, contribuindo para maior organização, profissionalismo e reconhecimento institucional durante a execução das atividades públicas. Além disso, a utilização de uniformes e peças personalizadas facilita a identificação funcional dos profissionais pela população, proporcionando maior transparência e segurança no atendimento ao público.

Destaca-se ainda que diversas ações desenvolvidas pelas secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, esportes e demais programas institucionais, demandam o uso de vestimentas padronizadas para a adequada representação da gestão municipal em atividades externas, campanhas públicas e eventos institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos itens torna-se necessária para assegurar o atendimento das demandas institucionais do município, garantindo a organização das equipes, a padronização da identidade visual da Administração e o adequado desenvolvimento das ações promovidas pelo Poder Público Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na **Lei nº 14.133**.

3.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Brejão-PE em garantir o adequado fornecimento de **camisas, uniformes, fardamentos e itens de malharia personalizados**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais, utilizados em campanhas institucionais, eventos oficiais, projetos sociais, atividades operacionais e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

A utilização de uniformes e peças personalizadas desempenha papel fundamental na padronização visual das equipes de trabalho, contribuindo para a organização administrativa e para o fortalecimento da identidade institucional do município. Além disso, tais vestimentas permitem a identificação funcional dos servidores e colaboradores, facilitando o reconhecimento por parte da população e promovendo maior transparência nas ações desenvolvidas pela gestão pública.

Ressalta-se que diversas secretarias municipais executam atividades externas e ações diretas com a população, como campanhas educativas, programas sociais, eventos esportivos, atividades de saúde pública,



projetos educacionais e ações comunitárias, situações nas quais a utilização de vestuário padronizado é essencial para identificação, segurança e organização das equipes envolvidas. A ausência desses materiais pode comprometer a adequada identificação dos profissionais e a uniformidade institucional durante a execução dessas atividades.

Além disso, a aquisição planejada desses itens permite que a Administração Pública atenda às demandas institucionais de forma organizada e eficiente, evitando contratações emergenciais ou aquisições fragmentadas ao longo do exercício, o que contribui para uma melhor gestão dos recursos públicos, maior controle administrativo e padronização dos materiais utilizados pelas secretarias municipais.

Importa destacar também que os itens objeto da contratação são amplamente disponibilizados no mercado, existindo diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, o que possibilita a realização de processo licitatório competitivo, favorecendo a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de fornecimento, em benefício da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o atendimento das demandas institucionais do município, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual da Prefeitura, a organização das equipes de trabalho e a adequada execução das ações administrativas e operacionais desenvolvidas pelas secretarias municipais, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133.

Quanto à delimitação geográfica para que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais ou Equiparadas, deverão estar nos limites geográficos dos Municípios circunvizinhos conforme estabelecido **no Art. 3º, inciso II, Decreto Municipal n. 034/2025, de 23.07.2025 conforme RD 07.**

Sobre aquelas sediadas na Região composta pelos municípios, Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa; sobre aquelas sediadas em outros Municípios

Nos termos das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06.10.2015 e Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, a regionalização das licitações públicas adotadas para os seguintes fins: I - Promoção do desenvolvimento regional; II - Fomento à economia local; III - Incentivo à competitividade entre as empresas locais/regionais; IV - Redução de custos para a Administração Pública; V - incentivar o desenvolvimento sustentável, VI - Melhoria da qualidade dos bens e serviços prestados à população, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas sediadas Regional, aplicando-se para tanto os ensinamentos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normativos mencionados.

O principal objetivo de uma licitação é obter a proposta mais vantajosa para o governo municipal, em suas aquisições. Existem certos produtos ou serviços que precisam necessariamente, estar mais próximos da localização do ente promotor da aquisição - Órgão Público. Do contrário, o preço pode ser encarecido em função da distância para chegar até seu destino. Isso é muito comum em compras. Quanto mais longe estiver o produto, mais caro ele vai chegar ao seu consumidor, pois sofre acréscimos de frete, por exemplo. Em casos como esse, quando a questão geográfica respeita o princípio da proporcionalidade, é aceitável que o edital contenha restrição geográfica para a Licitação.

Justifica-se ainda, o incentivo às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores e Equiparadas, Regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico e Social.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de licitação para a para aquisição de Gêneros Alimentícios em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de



2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

5.0 CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO SERVIÇO / PRODUTOS

Informamos que a planilha contendo as imagens ilustrativas dos itens segue em anexo para melhor identificação e especificação dos produtos.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS					
Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES	Tam.	Und Medida	Qtd Total
01	Camisas em Malha Piquet (Pólo)	Malha Piquet ou PV profissional; Composição: 67% algodão e 33% poliéster ou 100% poliéster de alta performance; Gramatura mínima: 170g/m²; Tecido resistente ao uso contínuo, lavagens frequentes e exposição solar; Manga curta; Corte reto (masculino)/(feminino); Gola polo modelo retilínea; Peitilho com 02 ou 03 botões resistentes; Reforço interno na gola (viés de acabamento); Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia (conforme definição da Administração).	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	384
02	Camisas em Helanquinha 100% Poliéster Sublimadas	Camisa manga curta personalizada, confeccionada em tecido Helanquinha 100% poliéster, na mesma cor padrão da peça, proporcionando leveza, conforto térmico e alta durabilidade. Possui gola redonda confeccionada no mesmo tecido e cor da camisa, com acabamento reforçado para maior resistência ao uso contínuo. O material apresenta alta resistência ao desgaste, boa respirabilidade, secagem rápida e facilidade de lavagem, mantendo a forma e a tonalidade mesmo após múltiplas lavagens. A peça deverá conter estampa total (sublimação ou técnica equivalente), conforme arte fornecida pela contratante, garantindo boa definição de cores, fixação permanente e acabamento uniforme. Tecido: Helanquinha 100% poliéster; Modelo: Manga curta; Gola: Redonda, no mesmo tecido e cor da camisa; Gramatura aproximada: 120 a 160 g/m²; Estampa: Total, conforme layout fornecido; Costuras: Reforçadas; Propriedades: Leve, resistente, fácil lavagem e secagem rápida.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	4.630
03	Camisas em Malha PP 100% Poliéster	Composição: 100% poliéster; Tipo: Malha PP (polipropileno comercialmente conhecido como "malha fria" em poliéster para sublimação. Possui toque macio, boa respirabilidade e secagem rápida, proporcionando conforto térmico durante o uso contínuo. Gramatura aproximada: 130 a 160 g/m² (podendo variar conforme o fabricante); Acabamento: tratamento antipilling e resistência ao desbotamento.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	780
04	Camisas em Malha PV ou PP (150-180 g/m²)	Gola careca; Tipo de Tecido: Malha fria (PV) ou Malha PP Composição: 100% Poliéster ou Algodão/Poliéster (mínimo 50% poliéster); Gramatura: Aproximadamente 150g/m² a 180g/m² (adequada para uso profissional diário) Características do Material: Tecido leve e confortável; Toque macio; Boa respirabilidade; Secagem rápida; Alta resistência ao uso contínuo; Resistência a lavagens frequentes; Baixa propensão a encolhimento e deformação; Boa fixação de estampa (ideal para serigrafia ou sublimação, conforme definição da Administração); Durabilidade: Costura reforçada; Acabamento interno reforçado; Alta resistência à tração e ao desgaste.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	2.420
05	Camisas em Malha UV	Camisa confeccionada em malha UV de poliamida, desenvolvida para proteção solar e uso profissional em atividades externas, com modelagem unissex, caimento leve e anatômico, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimentos; tecido de toque suave, alta elasticidade, excelente respirabilidade e tecnologia com fator de	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	100



		proteção UV, ideal para exposição prolongada ao sol; disponível em mangas curtas ou longas, com acabamento reforçado na gola e nas costuras, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo e a lavagens frequentes; confeccionada na cor azul predominante, com detalhes gráficos em amarelo e verde aplicados em estampa lateral, alinhados à identidade visual institucional; personalização em serigrafia de alta definição na parte frontal com a logomarca da Secretaria.			
06	Camisa Pólo funcionários	camiseta em tecido poli viscose – pv: (composição 67% poliéster e 33% viscose) no fio 28/1 ne, corpo na cor verde/azul. Mangas curtas e tecido pv 67% poliéster e 33% viscose na cor verde/azul. Tendo ao lado o brasão do município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura, tendo seu comprimento proporcional, e, nas costas aplicação do logotipo da respectiva secretaria, tendo a medida de 20cm de altura e 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto azul, verde e amarelo. Gola: gola deve ser tipo polo em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose na cor verde, confeccionada em máquina retilínea, com fio tinto 100% acrílico na cor verde/azul. A cor azul deve se estender de ombro a ombro, formando uma faixa superior contínua (região dos ombros e parte superior frontal e traseira), conectando visualmente as mangas à gola. No meio na parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com a norma ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparente. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	190
07	Jaleco Cozinheiro	tradicional profissional, corte reto, unissex; Cor: Verde predominante; Confeccionado em Brim leve 100% algodão ou algodão misto (mínimo 70% algodão), de alta resistência; Tecido encorpado, resistente ao uso contínuo; Alta durabilidade mesmo após lavagens frequentes; Boa respirabilidade e conforto térmico para ambiente de cozinha; Modelo fechado estilo chef, com abotoamento duplo frontal; Gola tipo padre (mandarim); Mangas longas com possibilidade de dobra funcional; Costura reforçada em toda a estrutura; Aplicação da logomarca oficial da Secretaria na parte frontal, lado esquerdo do peito; Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia, conforme definição da Administração.	Tam. P, M, G, GG e EXG	UND	24
08	Avental Tipo Bata	Bata profissional tipo avental, modelo fechado frontal, sem mangas, corte reto, comprimento aproximado até a altura dos joelhos. Modelagem confortável, permitindo mobilidade durante as atividades; Verde predominante, conforme padrão institucional; confeccionado em Brim leve 100% algodão ou tecido misto algodão/poliéster (mínimo 60% algodão); Gramatura aproximada: 190g/m² a 240g/m²; Resistência à tração e ao desgaste; Decote redondo com acabamento reforçado; Laterais com abertura e amarração por tiras do mesmo tecido; Dois bolsos frontais inferiores amplos e reforçados; Aplicação da logomarca oficial da Secretaria na parte frontal superior (lado esquerdo do peito).	Tam. PP, P, M, G e GG e EXG.	UND	24
09	Capote Cirúrgico	Capote Cirúrgico, Tecido BRIM, 100% Algodão, Com Pintura em Serigrafia.	Tam. P, M, G e GG e EXG.	UND	6
10	Campo Cirúrgico	Campo Cirúrgico, Tecido Brim, 100% Algodão, Com Pintura Em Serigrafia.	90 cm x 90 cm	UND	16
11	Jaleco Profissional	Jaleco profissional confeccionado em tecido gabardine de alta qualidade; O modelo possui mangas longas; Conta com gola tradicional tipo blazer; Tecido: Gabardine resistente e confortável; Cor predominante: Branco; Fechamento frontal com botões; Bolso superior no lado direito do peito com logomarca da Secretaria de Saúde; Bolsos inferiores frontais funcionais.	Tam. P, M, G e GG e EXG	UND	70



12	Lençol Maca	Tecido confeccionado em percal misto hospitalar, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster (ou composição similar de alto desempenho), com gramatura mínima entre 120 g/m² e 150 g/m², proporcionando resistência, maciez e durabilidade. Confeccionado nas dimensões aproximadas de 0,70 m a 0,80 m de largura x 1,90 m a 2,00 m de comprimento x 0,12 m a 0,15 m de altura (profundidade para colchão), compatível com maca hospitalar padrão adulto, possuindo elástico embutido em toda a volta, proporcionando ajuste firme ao colchão, melhor fixação, acabamento adequado e maior segurança durante o uso.	0,70 m a 0,80 m de largura x 1,90 m a 2,00 m de comp. x 0,12 m a 0,15 m de altura	UND	200
13	Lençol Hospitalar	Tecido confeccionado em percal hospitalar misto, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster (ou composição equivalente de alta resistência), com gramatura mínima entre 120 g/m² e 150 g/m², apresentando trama fechada, toque macio, boa respirabilidade e rápida secagem, adequado para uso contínuo em ambiente hospitalar e resistente a lavagens frequentes, inclusive industriais, além de suportar processos de desinfecção sem perda significativa de cor ou encolhimento, mantendo estabilidade dimensional e durabilidade; confeccionado nas dimensões aproximadas de 1,60 m de largura x 2,40 m de comprimento, medidas compatíveis com cama hospitalar padrão adulto (colchão medindo em média 0,90 m x 1,90 m x 0,12 m a 0,15 m de altura), permitindo dobra lateral e encaixe adequado sob o colchão, garantindo melhor fixação, acabamento e apresentação no leito hospitalar.	1,60 m de largura x 2,40 m de comp.	UND	250
14	Cobertor Hospitalar	Cobertor hospitalar confeccionado em tecido tipo manta térmica (microfibra fleece ou poliéster 100%), com gramatura mínima de 300 g/m² a 400 g/m², proporcionando elevado isolamento térmico para uso em períodos de frio, toque macio, superfície aveludada, antialérgico, resistente à formação de bolinhas (anti-pilling) e de fácil higienização, suportando lavagens hospitalares frequentes sem perda significativa de cor, maciez ou estrutura; acabamento com bainha reforçada em todo o contorno para maior durabilidade. Confeccionado nas dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 2,20 m de comprimento, compatível com leito hospitalar padrão adulto (colchão aproximado de 0,90 m x 1,90 m), garantindo cobertura adequada do paciente e sobra lateral para melhor acomodação.	1,50 m de largura x 2,20 m de comp.	UND	120
15	Calça Serviços Gerais	Calça operacional em brim, modelo unissex, confeccionada em tecido brim profissional de alta resistência, composição preferencialmente 100% algodão ou mista (algodão e poliéster), com gramatura aproximada entre 240 g/m² e 260 g/m², na cor verde ou conforme padrão definido pela contratante, cós com elástico reforçado para melhor ajuste e conforto, modelagem reta que permita mobilidade durante as atividades, contendo 02 bolsos frontais embutidos, 02 bolsos laterais tipo cargo com lapela e 01 bolso traseiro (opcional), costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, acabamento interno em overlock ou similar para evitar desfiamento e bainha reforçada, garantindo durabilidade, resistência a lavagens frequentes e adequado uso em atividades de serviços gerais.	Tam. P, M, G e GG e EXG	UND	48
16	Camisa Básica SAMU	com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU -192 medindo 5cm de largura x 3x de altura.	Tam. P, M, G e GG e EXG	UND	10
17	Conjunto Jogos Escolares Infante Juvenil	CAMISETA SEM MANGA, em malha 100% algodão ou PV (65% poliéster e 35% viscose); gola careca; Estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout conforme cada evento. BERMUDA: Tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento; tamanhos variados (infante juvenil e adultos).		CONJ.	200



18	Short Helanca	Short esportivo infantojuvenil, modelo unissex, corte reto, comprimento acima do joelho, proporcionando conforto e liberdade de movimento; Confeccionado em Helanca 100% Poliéster ou helanca mista com predominância de poliéster; Tecido leve, flexível e resistente; Secagem rápida; Cós com elástico embutido de alta resistência; costura reforçada em toda a peça; Verde predominante (ou conforme padrão institucional): aplicação da logomarca institucional na parte frontal inferior (lado esquerdo ou direito). Aplicação em serigrafia ou bordado, conforme definição da Administração.	Infanto juvenil TAM 12, 14,16	UND	210
19	Conjunto Collant com Saia (balé)	Tecido de Helanca. Um collant (ou body) sem mangas, com modelagem simples e decote arredondado na frente, saia rodada no mesmo tom de rosa, com modelagem evasê e leve abertura em formato circula, a saia acompanha um cordão fino na cintura para ajuste. Estampa Sublimada no Busto.	Tam. P, M, G. (infantil) 04,06,08,10	CONJ.	80
20	Conj. Jogos escolares (jaqueta + calça)	JAQUETA ESPORTIVA , Confeccionada em malha esportiva tipo Helanca ou Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 220 g/m ² e 280 g/m ² , proporcionando leveza, resistência e conforto térmico. O tecido apresenta boa respirabilidade, rápida secagem e alta durabilidade, sendo adequado para atividades esportivas e uso escolar frequente. Possui acabamento interno levemente felpado ou escovado, garantindo maior conforto térmico. A peça conta com gola alta, fechamento frontal em zíper reforçado, punhos e barra em ribana/canelado elástico, proporcionando melhor ajuste ao corpo e maior resistência ao uso contínuo. CALÇA : Confeccionada em malha esportiva tipo Helanca ou Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 220 g/m ² e 280 g/m ² ; masculina com bainha; cintura elástica com cordão.	Infanto juvenil TAM 12, 14,16	CONJ.	20 conj.
21	Coletes Esportivos	Colete esportivo confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo malha ou dry fit, leve, resistente e de secagem rápida, com gramatura aproximada entre 90 g/m ² e 120 g/m ² , permitindo ventilação e conforto durante a prática esportiva. Modelo aberto nas laterais, com sistema de fechamento por elástico resistente, proporcionando ajuste ao corpo e facilitando o vestir e retirar do colete durante atividades esportivas.	Tam. PP, P, M, G. GG e EG.	UND	250
22	(camisa sem manga + short)	CAMISA SEM MANGA : em malha 100% algodão ou pv (65% poliéster e 35% viscose) manga curta; gola careca; estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout definidos conforme evento. BERMUDA : tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento.	Tam. P, M, G, GG e EG.	CONJ.	20
23	(camisa com manga + short)	CAMISA COM MANGA CURTA : em malha 100% algodão ou pv (65% poliéster e 35% viscose) manga curta; gola careca; estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout definidos conforme evento. BERMUDA : tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento.	Tam. P, M, G, GG e EG.	CONJ.	20
24	Uniforme de time	CAMISA : Tecido DRY FIT 100% Poliéster Antialérgico E Anti Bacteriano. SHORT : Tecido DRY FIT 100% Poliéster Antialérgico e Anti Bacteriano, Cordão Para Ajuste na Cintura. Todas as Peças com Estampa Total. Distribuídas no Tamanho a Definir.	Tam. P, M, G, GG e EG.	CONJ.	44
25	Uniforme Banda Marcial	Tecido: Gabardine, Oxford Premium ou similar encorpado; Composição: Poliéster/Viscose ou Poliéster/Algodão; Uniforme marcial masculino completo, modelo tradicional para banda marcial/desfile cívico. Blusão / Dolmã (na cor solicitada pela secretaria) Modelo: Estruturado, corte reto e acinturado; Fechamento: Dupla abotoação frontal; Botões: Metálicos dourados; Gola: Alta tipo padre, com acabamento e friso dourado; Ombreiras: Estruturadas com detalhe dourado; Adornos: Cordões e pingentes dourados aplicados no lado direito do peito; Calça: Modelo: Social, corte reto; Faixa lateral: Listra dourada aplicada nas laterais; Uniforme marcial feminino completo, modelo desfile cívico, com design elegante e estruturado; Blusão: na cor solicitada pela secretaria; Gola: Alta estilo militar com acabamento	Tam. P, M, G, GG e EG.	UND	90



		branco; Adornos: Cordões e correntes douradas decorativas no busto; Saia; Modelo: Plissada (pregueada); Comprimento: Curto/médio (modelo marcial tradicional); Detalhes: Barrado com faixa dourada e branca; Estrutura: Tecido encorpado para manter formato.			
26	Bolsa Balé	Bolsa Balé Tecido Tactel 100% Poliéster, Estampa Localizada, Possui Alça Para Regulagem.	30 cm compr. x 18 cm (altura) x 12 cm (largura)	UND	60
27	Bolsa Futsal	Bolsa Futsal Tecido Tactel 100% Poliéster, Estampa Localizada, Possui Alça Para Regulagem	45 cm de (A) x 35 cm (L), 4 a 6 cm (P)	UND	400
28	Bolsa Lona	Bolsa modelo carteiro, confeccionada em lona resistente (100% algodão ou poliéster de alta gramatura), indicada para uso diário em atividades externas de Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Modelo: Retangular, tipo pasta/carteiro; Fechamento: Tampa frontal com duas tiras ajustáveis e fivelas plásticas de engate rápido; Alça: Tiracolo regulável, reforçada e resistente; Bolso interno organizador; Possibilidade de bolsos adicionais frontais ou laterais.	40 cm (L) x 30 cm (A) x 12 cm (P)	UND	60
29	Kimono com Faixa	KIMONO COM FAIXA- 100% algodão; calça com elástico e cordão na cintura para amarrar; fibra trançado tipo reforçado, gola com enchimento e costura dupla a quatro- pré encolhido em processo industrial; blusão com o brasão da Prefeitura Municipal de Brejão/PE e Costa nome da Secretaria solicitante, bordado no lado esquerdo, na medida 10x8cm; tamanhos diversos; cor branca ou conforme solicitado pela secretaria ; costuras reforçadas com linha dupla; as dimensões do Kimono devem seguir as regras da CBJJ e IBJJF. Calça tecido 100% algodão, fibra trançado tipo reforçado, com elástico na cintura.	Tam. P, M, G e GG e EXG.	UND	400
30	Tatame EVA	TATAME - Medidas: 1m x 1m x 40mm de espessura aproximada. Rendimento (em metros quadrados) 1 placa = 1m². Composição: EVA. Peso: 3kg (cada placa). Acompanha 3 bordas de acabamento. Com encaixe. Absorção de impacto: alta. Cores: diversas.	1m x 1m x 40mm	UND	235
31	Boné personalizado	Boné confeccionado em brim resistente, na cor verde institucional, modelo tradicional com seis gomos, costuras reforçadas e aba curva estruturada, proporcionando proteção solar durante o uso diário em atividades externas; possui ilhoses bordados para ventilação, botão superior revestido e ajuste traseiro regulável, garantindo melhor adaptação à circunferência da cabeça.	56 cm e máxima de 60 cm	UND	500
32	Chapéu proteção	Chapéu tipo australiano / safari, com aba larga e circular, proporcionando ampla proteção para rosto, orelhas e pescoço. Possui protetor de nuca fixo, garantindo cobertura adicional contra raios solares. Conta com cordão ajustável com regulador, permitindo melhor fixação durante deslocamentos e atividades em campo. Confeccionado em tecido resistente tipo brim leve ou sarja; Composição: Algodão ou Poliéster/Algodão; Tecido leve, confortável e respirável; Aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Brejão-PE na parte frontal do chapéu	56 cm e máxima de 60 cm	UND	60
33	Colete Brim com Fita Refletiva	Confeccionado em Brim 100% algodão ou brim misto (algodão/poliéster com mínimo de 60% algodão); Gramatura aproximada: 220g/m² a 260g/m²; Fechamento frontal com zíper reforçado de alta resistência; Decote em "V"; Dois bolsos frontais inferiores amplos com lapela e fechamento por botão; Aplicação de fita refletiva de alta visibilidade na parte frontal e posterior, na altura do tórax e/ou cintura;	Tam. P, M, G, GG e XG	UND	70
34	Macacão SAMU	modelo gola padre, confeccionado em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo ministério da saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5cm; com mangas longas ; logomarca do samu-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação	tamanhos: P – M – G – GG – XGG	UND	10





		é em bordado com linha em poliéster nas cores; 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado em ponto cheio, medindo 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. nas costas, abaixo da logomarca do samu-192, consta letreiro do samu-192 bordado com medição de 6cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca do SAMU medindo 8cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores; 301 passada dupla, 376,340 a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado samu-192, com medição de 4cm x 5cm de largura. na parte superior da manga direita, consta a aplicação de pet do SAMU medindo 8cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores; 301 passada dupla, 376,340; a aplicação é feita por um meio de bordado ponto cheio de 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado samu-192 com medição de 4cm de altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores; 301 passada dupla, 376,340; a aplicação a aplicação é feita por um meio de bordado ponto cheio de 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1cm de largura no sentido vertical. punhos com fechamento ajuste em velcro na cor preta medindo 5cm de largura. sinalização em aplicação de fita scotchilite medindo 5cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. a manga esquerda, contém bandeira de Pernambuco e do Brasil, bordada em ponto cheio (6cm de largura x 4cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14cm de largura e 16cm de altura, com fechamento em zíper medindo 10cm. na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19cm x 19 cm. na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do samu-192 com medição de 4cm altura x 5cm de largura. na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço acolchoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. os macacões contém identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110cm de comprimento, 30cm de largura e tarja grande, comprimento de 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357,301 passada dupla, fio de 76gr. todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº36, cor 104e, costuras internas em ponto interloque com linha nº 120, na cor 104. Modelo-para médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.			
35	Casaco SAMU	CONFECCIONADO EM LACTEL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 114g/m2, na cor azul marinho, forrado em malha helanca com todas as costuras embutidas, com detalhe na cor vermelha contornando os ombros e friso branco; punhos em elástico medindo 4cm, logomarca do SAMU-192 BORDADA	tamanhos: P – M – G – GG – XGG	UND	10



		NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8cm de diâmetro, alta definição com goma corte laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4cm altura x 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5cm, na região central do tórax e nas duas mangas.			
36	Colete SAMU	confeccionado em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo ministério da saúde ; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro , em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita scotchilite medindo 5cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40cm.	tamanhos: P – M – G – GG – XGG	UND	10
37	Bota de Segurança	BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO, com zíper lateral, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor gáspea. Confeccionada em couro liso. 1.80m hidrofugado, colarinho em napa vacuum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR. Canaleira espumada, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SRB, folen em napa vacuum, porta-facas em SBR_PÉ – Solado Tecnologia ABS, com bolha de ar absorvente de impacto. Resistente a altas temperaturas. Impressão do SAMU-192 em pintura.	do 34 ao 46	PAR	10
38	conjunto de uniforme: GARI	CONJUNTO DE UNIFORME: Conjunto composto de: Camisa Manga Longa UV, na cor preferencial Verde, com Serigrafia Frente e Costa; Calça: Material em BRIM Leve de Algodão, com Faixa Refletiva, Modelo Tradicional – Com Bolsos, resistente ao Uso e as Lavagens e Conservando a Cor; CHAPÉU: Modelo Australiano em Tecido BRIM com Proteção de Pescoço e Cordão Logotipo com SILK ou Bordado, Proteção Contra Raios UV. (No Peito o Slogan e Nome da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nas Costas). Conforme Arte Definida Pela Administração. Distribuídas na Numeração P, M, G e GG	Tam: P, M, G e GG	CONJ	170

5.1. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

5.2.1. Os serviços/Produtos a serem realizados pela empresa contratada, conforme a justificativa já elaborada, incluem:

5.2.2. O fornecimento será de forma fracionada conforme a necessidade das Unidades Administrativas solicitantes – Secretarias, Fundos;



- 5.2.3. Os materiais/produtos (materiais) deverão ser entregues de acordo com a ordem e fornecimento ou conforme a necessidade das Unidades Administrativas;
- 5.2.4. Os materiais/produtos (materiais) deverão ser entregues no endereço citado na ordem de fornecimento nos seguintes horários e/ou outros que possam surgir;
- 5.2.5. Os materiais terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização, respeitando as normas vigentes.

6.0. VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

- 6.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa <https://www.bancodeprecos.com.br/>, na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório.
- 6.2. O valor global admitido para contratação do objeto supracitado, considerando todas as disposições do presente Termo de Referência é de **R\$ 657.951,73 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**.
- 6.3. Os preços de aquisição de camisas, uniformes, fardamentos e itens de malharia personalizados terão o critério de julgamento adotado **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela administração pesquisado no mercado.

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS PERSONALIZADOS							
Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES	Tam.	Und Medida	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisas em Malha Piquet (Pólo)	Malha Piquet ou PV profissional; Composição: 67% algodão e 33% poliéster ou 100% poliéster de alta performance; Gramatura mínima: 170g/m²; Tecido resistente ao uso contínuo, lavagens frequentes e exposição solar; Manga curta; Corte reto (masculino)/(feminino); Gola polo modelo retilínea; Peitilho com 02 ou 03 botões resistentes; Reforço interno na gola (viés de acabamento); Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia (conforme definição da Administração).	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	384	R\$ 47,97	R\$ 18.420,48
02	Camisas em Helanquina 100% Poliéster (Sublimadas)	Camisa manga curta personalizada, confeccionada em tecido Helanquina 100% poliéster, na mesma cor padrão da peça, proporcionando leveza, conforto térmico e alta durabilidade. Possui gola redonda confeccionada no mesmo tecido e cor da camisa, com acabamento reforçado para maior resistência ao uso contínuo. O material apresenta alta resistência ao desgaste, boa respirabilidade, secagem rápida e facilidade de lavagem, mantendo a forma e a tonalidade mesmo após múltiplas lavagens. A peça deverá conter estampa total (sublimação ou técnica equivalente), conforme arte fornecida pela contratante, garantindo boa definição de cores, fixação permanente e acabamento uniforme. Tecido: Helanquina 100% poliéster; Modelo: Manga curta; Gola: Redonda, no mesmo tecido e cor da camisa; Gramatura aproximada: 120 a 160 g/m²; Estampa: Total, conforme layout fornecido; Costuras: Reforçadas; Propriedades: Leve, resistente, fácil lavagem e secagem rápida.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	4.630	R\$ 24,77	R\$ 114.685,10
03	Camisas em Malha PP 100%	Composição: 100% poliéster; Tipo: Malha PP (polipropileno comercialmente conhecido como "malha fria" em poliéster para	Tam. PP, P, M, G e	UND	780	R\$ 41,00	R\$ 31.980,00



	Poliéster	sublimação. Possui toque macio, boa respirabilidade e secagem rápida, proporcionando conforto térmico durante o uso contínuo. Gramatura aproximada: 130 a 160 g/m ² (podendo variar conforme o fabricante); Acabamento: tratamento antipilling e resistência ao desbotamento.	GG e EG.				
04	Camisas em Malha PV ou PP (150–180 g/m ²)	Gola careca; Tipo de Tecido: Malha fria (PV) ou Malha PP Composição: 100% Poliéster ou Algodão/Poliéster (mínimo 50% poliéster); Gramatura: Aproximadamente 150g/m ² a 180g/m ² (adequada para uso profissional diário) Características do Material: Tecido leve e confortável; Toque macio; Boa respirabilidade; Secagem rápida; Alta resistência ao uso contínuo; Resistência a lavagens frequentes; Baixa propensão a encolhimento e deformação; Boa fixação de estampa (ideal para serigrafia ou sublimação, conforme definição da Administração); Durabilidade: Costura reforçada; Acabamento interno reforçado; Alta resistência à tração e ao desgaste.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	2.420	R\$ 38,90	R\$ 94.138,00
05	Camisas em Malha UV	Camisa confeccionada em malha UV de poliamida, desenvolvida para proteção solar e uso profissional em atividades externas, com modelagem unissex, caimento leve e anatômico, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimentos; tecido de toque suave, alta elasticidade, excelente respirabilidade e tecnologia com fator de proteção UV, ideal para exposição prolongada ao sol; disponível em mangas curtas ou longas, com acabamento reforçado na gola e nas costuras, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo e a lavagens frequentes; confeccionada na cor azul predominante, com detalhes gráficos em amarelo e verde aplicados em estampa lateral, alinhados à identidade visual institucional; personalização em serigrafia de alta definição na parte frontal com a logomarca da Secretaria.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	100	R\$ 76,73	R\$ 7.673,00
06	Camisa Pólo funcionário	camiseta em tecido poli viscose – pv: (composição 67% poliéster e 33% viscose) no fio 28/1 ne, corpo na cor verde/azul. Mangas curtas e tecido pv 67% poliéster e 33% viscose na cor verde/azul. Tendo ao lado o brasão do município; aplicação essa feita na altura do peito, em silkscreen mínimo 15cm de altura, tendo seu comprimento proporcional, e, nas costas aplicação do logotipo da respectiva secretaria, tendo a medida de 20cm de altura e 20cm de comprimento, sendo também feita em silkscreen nas cores preto azul, verde e amarelo. Gola: gola deve ser tipo polo em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose na cor verde, confeccionada em máquina retílinea, com fio tinto 100% acrílico na cor verde/azul. A cor azul deve se estender de ombro a ombro, formando uma faixa superior contínua (região dos ombros e parte superior frontal e traseira), conectando visualmente as mangas à gola. No meio na parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido resistente com, CNPJ/MF, e demais informações de acordo com a norma ABNT vigente. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparente. As camisetas devem ser isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Tam. PP, P, M, G e GG e EG.	UND	190	R\$ 62,50	R\$ 11.875,00
07	Jaleco Cozinheiro	tradicional profissional, corte reto, unissex; Cor: Verde predominante; Confeccionado em Brim leve 100% algodão ou algodão misto (mínimo 70% algodão), de alta resistência; Tecido encorpado, resistente ao uso	Tam. P, M, G, GG e EXG	UND	24	R\$ 136,53	R\$ 3.276,72



		continuo; Alta durabilidade mesmo após lavagens frequentes; Boa respirabilidade e conforto térmico para ambiente de cozinha; Modelo fechado estilo chef, com abotoamento duplo frontal; Gola tipo padre (mandarim); Mangas longas com possibilidade de dobra funcional; Costura reforçada em toda a estrutura; Aplicação da logomarca oficial da Secretaria na parte frontal, lado esquerdo do peito; Aplicação em bordado de alta definição ou serigrafia, conforme definição da Administração.					
08	Avental Tipo Bata	Bata profissional tipo avental, modelo fechado frontal, sem mangas, corte reto, comprimento aproximado até a altura dos joelhos. Modelagem confortável, permitindo mobilidade durante as atividades; Verde predominante, conforme padrão institucional; confeccionado em Brim leve 100% algodão ou tecido misto algodão/poliéster (mínimo 60% algodão); Gramatura aproximada: 190g/m ² a 240g/m ² ; Resistência à tração e ao desgaste; Decote redondo com acabamento reforçado; Laterais com abertura e amarração por tiras do mesmo tecido; Dois bolsos frontais inferiores amplos e reforçados; Aplicação da logomarca oficial da Secretaria na parte frontal superior (lado esquerdo do peito).	Tam. PP, P, M, G e GG e EXG.	UND	24	R\$ 70,08	R\$ 1.681,92
09	Capote Cirúrgico	Capote Cirúrgico, Tecido BRIM, 100% Algodão, Com Pintura em Serigrafia.	Tam. P,M, G e GG e EXG.	UND	06	R\$ 143,42	R\$ 860,52
10	Campo Cirúrgico	Campo Cirúrgico, Tecido Brim, 100% Algodão, Com Pintura Em Serigrafia.	90 cm x 90 cm	UND	16	R\$ 44,42	R\$ 710,72
11	Jaleco Profissional	Jaleco profissional confeccionado em tecido gabardine de alta qualidade; O modelo possui mangas longas; Conta com gola tradicional tipo blazer; Tecido: Gabardine resistente e confortável; Cor predominante: Branco; Fechamento frontal com botões; Bolso superior no lado direito do peito com logomarca da Secretaria de Saúde; Bolsos inferiores frontais funcionais.	Tam. P,M, G e GG e EXG	UND	70	R\$ 140,33	R\$ 9.823,10
12	Lençol Maca	Tecido confeccionado em percal misto hospitalar, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster (ou composição similar de alto desempenho), com gramatura mínima entre 120 g/m ² e 150 g/m ² , proporcionando resistência, maciez e durabilidade. Confeccionado nas dimensões aproximadas de 0,70 m a 0,80 m de largura x 1,90 m a 2,00 m de comprimento x 0,12 m a 0,15 m de altura (profundidade para colchão), compatível com maca hospitalar padrão adulto, possuindo elástico embutido em toda a volta, proporcionando ajuste firme ao colchão, melhor fixação, acabamento adequado e maior segurança durante o uso.	0,70 m a 0,80 m de largura x 1,90 m a 2,00 m de comp. x 0,12 m a 0,15 m de altura	UND	200	R\$ 68,69	R\$ 13.738,00
13	Lençol Hospitalar	Tecido confeccionado em percal hospitalar misto, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster (ou composição equivalente de alta resistência), com gramatura mínima entre 120 g/m ² e 150 g/m ² , apresentando trama fechada, toque macio, boa respirabilidade e rápida secagem, adequado para uso contínuo em ambiente hospitalar e resistente a lavagens frequentes, inclusive industriais, além de suportar processos de desinfecção sem perda significativa de cor ou encolhimento, mantendo estabilidade dimensional e durabilidade; confeccionado nas dimensões aproximadas de 1,60 m	1,60 m de largura x 2,40 m de comp.	UND	250	R\$ 54,67	R\$ 13.667,50



		de largura x 2,40 m de comprimento, medidas compatíveis com cama hospitalar padrão adulto (colchão medindo em média 0,90 m x 1,90 m x 0,12 m a 0,15 m de altura), permitindo dobra lateral e encaixe adequado sob o colchão, garantindo melhor fixação, acabamento e apresentação no leito hospitalar.					
14	Cobertor Hospitalar	Cobertor hospitalar confeccionado em tecido tipo manta térmica (microfibra fleece ou poliéster 100%), com gramatura mínima de 300 g/m² a 400 g/m², proporcionando elevado isolamento térmico para uso em períodos de frio, toque macio, superfície aveludada, antialérgico, resistente à formação de bolinhas (anti-pilling) e de fácil higienização, suportando lavagens hospitalares frequentes sem perda significativa de cor, maciez ou estrutura; acabamento com bainha reforçada em todo o contorno para maior durabilidade. Confeccionado nas dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 2,20 m de comprimento, compatível com leito hospitalar padrão adulto (colchão aproximado de 0,90 m x 1,90 m), garantindo cobertura adequada do paciente e sobra lateral para melhor acomodação.	1,50 m de largura x 2,20 m de comp.	UND	120	R\$ 96,70	R\$ 11.604,00
15	Calça Serviços Gerais	Calça operacional em brim, modelo unissex, confeccionada em tecido brim profissional de alta resistência, composição preferencialmente 100% algodão ou mista (algodão e poliéster), com gramatura aproximada entre 240 g/m² e 260 g/m², na cor verde ou conforme padrão definido pela contratante, cós com elástico reforçado para melhor ajuste e conforto, modelagem reta que permita mobilidade durante as atividades, contendo 02 bolsos frontais embutidos, 02 bolsos laterais tipo cargo com lapela e 01 bolso traseiro (opcional), costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, acabamento interno em overlock ou similar para evitar desfiamento e bainha reforçada, garantindo durabilidade, resistência a lavagens frequentes e adequado uso em atividades de serviços gerais.	Tam. P, M, G e GG e EXG	UND	48	R\$ 99,33	R\$ 4.767,84
16	Camisa Básica SAMU	com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU -192 medindo 5cm de largura x 3x de altura.	Tam. P, M, G e GG e EXG	UND	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
17	Conjunto Jogos Escolares Infante Juvenil	CAMISETA SEM MANGA, em malha 100% algodão ou PV (65% poliéster e 35% viscose); gola careca; Estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout conforme cada evento. BERMUDA: Tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento; tamanhos variados (infante juvenil e adultos).		CONJ.	200	R\$ 58,88	R\$ 11.776,00
18	Short Helanca	Short esportivo infantojuvenil, modelo unissex, corte reto, comprimento acima do joelho, proporcionando conforto e liberdade de movimento; Confeccionado em Helanca 100% Poliéster ou helanca mista com predominância de poliéster; Tecido leve, flexível e resistente; Secagem rápida; Cós com elástico embutido de alta resistência; costura reforçada em toda a peça;	Infante juvenil TAM 12, 14,16	UND	210	R\$ 45,12	R\$ 9.475,20





		Verde predominante (ou conforme padrão institucional); aplicação da logomarca institucional na parte frontal inferior (lado esquerdo ou direito). Aplicação em serigrafia ou bordado, conforme definição da Administração.					
19	Conjunto Collant com Saia (balé)	Tecido de Helanca. Um collant (ou body) sem mangas, com modelagem simples e decote arredondado na frente, saia rodada no mesmo tom de rosa, com modelagem evasê e leve abertura em formato circula, a saia acompanha um cordão fino na cintura para ajuste. Estampa Sublimada no Busto.	Tam. P, M, G. (infantil) 04,06,08,10	CONJ.	80	R\$ 100,76	R\$ 8.060,80
20	Conj. Jogos escolares (jaqueta + calça)	JAQUETA ESPORTIVA , Confeccionada em malha esportiva tipo Helanca ou Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 220 g/m² e 280 g/m², proporcionando leveza, resistência e conforto térmico. O tecido apresenta boa respirabilidade, rápida secagem e alta durabilidade, sendo adequado para atividades esportivas e uso escolar frequente. Possui acabamento interno levemente felpado ou escovado, garantindo maior conforto térmico. A peça conta com gola alta, fechamento frontal em zíper reforçado, punhos e barra em ribana/canelado elástico, proporcionando melhor ajuste ao corpo e maior resistência ao uso contínuo. CALÇA : Confeccionada em malha esportiva tipo Helanca ou Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada entre 220 g/m² e 280 g/m²; masculina com bainha; cintura elástica com cordão.	Infanto juvenil TAM 12, 14,16	CONJ.	20 conj.	R\$ 216,33	R\$ 4.326,60
21	Coletes Esportivos	Colete esportivo confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo malha ou dry fit, leve, resistente e de secagem rápida, com gramatura aproximada entre 90 g/m² e 120 g/m², permitindo ventilação e conforto durante a prática esportiva. Modelo aberto nas laterais, com sistema de fechamento por elástico resistente, proporcionando ajuste ao corpo e facilitando o vestir e retirar do colete durante atividades esportivas.	Tam. PP, P, M, G, GG e EG.	UND	250	R\$ 19,48	R\$ 4.870,00
22	(camisa sem manga + short)	CAMISA SEM MANGA : em malha 100% algodão ou pv (65% poliéster e 35% viscose) manga curta; gola careca; estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout definidos conforme evento. BERMUDA : tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento.	Tam. P, M, G, GG e EG.	CONJ.	20	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
23	(camisa com manga + short)	CAMISA COM MANGA CURTA : em malha 100% algodão ou pv (65% poliéster e 35% viscose) manga curta; gola careca; estampa em silk screen ou sublimação; cores e layout definidos conforme evento. BERMUDA : tecido dry fit, poliéster; faixa elástica com cordão; personalizado conforme cada evento.	Tam. P, M, G, GG e EG.	CONJ.	20	R\$ 74,57	R\$ 1.491,40
24	Uniforme de time	CAMISA : Tecido DRY FIT 100% Poliéster Antialérgico E Anti Bacteriano. SHORT : Tecido DRY FIT 100% Poliéster Antialérgico e Anti Bacteriano, Cordão Para Ajuste na Cintura. Todas as Peças com Estampa Total. Distribuídas no Tamanho a Definir.	Tam. P, M, G, GG e EG.	CONJ.	44	R\$ 86,67	R\$ 3.813,48
25	Uniforme Banda Marcial	Tecido: Gabardine, Oxford Premium ou similar encorpado; Composição: Poliéster/Viscose ou Poliéster/Algodão;	Tam. P, M, G, GG	UND	90	R\$ 339,70	R\$ 30.573,00



		Uniforme marcial masculino completo, modelo tradicional para banda marcial/desfile cívico. Blusão / Dolmã (na cor solicitada pela secretaria) Modelo: Estruturado, corte reto e acinturado; Fechamento: Dupla abotoação frontal; Botões: Metálicos dourados; Gola: Alta tipo padre, com acabamento e friso dourado; Ombreiras: Estruturadas com detalhe dourado; Adornos: Cordões e pingentes dourados aplicados no lado direito do peito; Calça: Modelo: Social, corte reto; Faixa lateral: Listra dourada aplicada nas laterais; Uniforme marcial feminino completo, modelo desfile cívico, com design elegante e estruturado; Blusão: na cor solicitada pela secretaria; Gola: Alta estilo militar com acabamento branco; Adornos: Cordões e correntes douradas decorativas no busto; Saia: Modelo: Plissada (pregueada); Comprimento: Curto/médio (modelo marcial tradicional); Detalhes: Barrado com faixa dourada e branca; Estrutura: Tecido encorpado para manter formato.	e EG.				
26	Bolsa Balé	Bolsa Balé Tecido Tactel 100% Poliéster, Estampa Localizada, Possui Alça Para Regulagem.	30 cm compr. x 18 cm (altura) x 12 cm (largura)	UND	60	R\$ 12,15	R\$ 729,00
27	Bolsa Futsal	Bolsa Futsal Tecido Tactel 100% Poliéster, Estampa Localizada, Possui Alça Para Regulagem	45 cm de (A) x 35 cm (L), 4 a 6 cm (P)	UND	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
28	Bolsa Lona	Bolsa modelo carteiro, confeccionada em lona resistente (100% algodão ou poliéster de alta gramatura), indicada para uso diário em atividades externas de Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Modelo: Retangular, tipo pasta/carteiro; Fechamento: Tampa frontal com duas tiras ajustáveis e fivelas plásticas de engate rápido; Alça: Tiracolo regulável, reforçada e resistente; Bolso interno organizador; Possibilidade de bolsos adicionais frontais ou laterais.	40 cm (L) x 30 cm (A) x 12 cm (P)	UND	60	R\$ 168,86	R\$ 10.131,60
29	Kimono com Faixa	KIMONO COM FAIXA- 100% algodão; calça com elástico e cordão na cintura para amarrar; fibra trançada tipo reforçado, gola com enchimento e costura dupla a quatro- pré encolhido em processo industrial; blusão com o brasão da Prefeitura Municipal de Brejão/PE e Costa nome da Secretaria solicitante, bordado no lado esquerdo, na medida 10x8cm; tamanhos diversos; cor branca ou conforme solicitado pela secretaria ; costuras reforçadas com linha dupla; as dimensões do Kimono devem seguir as regras da CBJJ e IBJJF. Calça tecido 100% algodão, fibra trançada tipo reforçado, com elástico na cintura.	Tam. P, M, G e GG e EXG.	UND	400	R\$ 209,33	R\$ 83.732,00
30	Tatame EVA	TATAME - Medidas: 1m x 1m x 40mm de espessura aproximada. Rendimento (em metros quadrados) 1 placa = 1m². Composição: EVA. Peso: 3kg (cada placa). Acompanha 3 bordas de acabamento. Com encaixe. Absorção de impacto: alta. Cores: diversas.	1m x 1m x 40mm	UND	235	R\$ 190,67	R\$ 44.807,45
31	Bonê personalizado	Bonê confeccionado em brim resistente, na cor verde institucional, modelo tradicional com seis gomos, costuras reforçadas e aba curva estruturada, proporcionando proteção solar durante o uso diário em atividades externas; possui ilhoses bordados para ventilação, botão superior revestido e ajuste traseiro	56 cm e máxima de 60 cm	UND	500	R\$ 30,24	R\$ 15.120,00



		regulável, garantindo melhor adaptação à circunferência da cabeça.					
32	Chapéu proteção	Chapéu tipo australiano / safari, com aba larga e circular, proporcionando ampla proteção para rosto, orelhas e pescoço. Possui protetor de nuca fixo, garantindo cobertura adicional contra raios solares. Conta com cordão ajustável com regulador, permitindo melhor fixação durante deslocamentos e atividades em campo. Confeccionado em tecido resistente tipo brim leve ou sarja; Composição: Algodão ou Poliéster/Algodão; Tecido leve, confortável e respirável; Aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Brejão-PE na parte frontal do chapéu	56 cm e máx a de 60 cm	UND	60	R\$ 34,08	R\$ 2.044,80
33	Colete Brim com Fita Refletiva	Confeccionado em Brim 100% algodão ou brim misto (algodão/poliéster com mínimo de 60% algodão); Gramatura aproximada: 220g/m² a 260g/m²; Fechamento frontal com zíper reforçado de alta resistência; Decote em “V”; Dois bolsos frontais inferiores amplos com lapela e fechamento por botão; Aplicação de fita refletiva de alta visibilidade na parte frontal e posterior, na altura do tórax e/ou cintura;	Tam. P, M, G, GG e XG	UND	70	R\$ 141,30	R\$ 9.891,00
34	Macacão SAMU	modelo gola padre, confeccionado em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo ministério da saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5cm; com mangas longas ; logomarca do samu-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores; 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado em ponto cheio, medindo 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. nas costas, abaixo da logomarca do samu-192, consta letreiro do samu-192 bordado com medição de 6cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca do SAMU medindo 8cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores; 301 passada dupla, 376,340 a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado samu-192, com medição de 4cm x 5cm de largura. na parte superior da manga direita, consta a aplicação de pet do SAMU medindo 8cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376,340; a aplicação é feita por um meio de bordado ponto cheio de 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado samu-192 com medição de 4cm de altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em	tam: P – M – G – GG – XGG	UND	10	R\$ 616,88	R\$ 6.168,80



		poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação a aplicação é feita por um meio de bordado ponto cheio de 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1cm de largura no sentido vertical. punhos com fechamento ajuste em velcro na cor preta medindo 5cm de largura. sinalização em aplicação de fita scotchilite medindo 5cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. a manga esquerda, contém bandeira de Pernambuco e do Brasil, bordada em ponto cheio (6cm de largura x 4cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14cm de largura e 16cm de altura, com fechamento em zíper medindo 10cm. na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19cm x 19 cm. na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do samu-192 com medição de 4cm altura x 5cm de largura. na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço acolchoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. os macacões contém identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110cm de comprimento, 30cm de largura e tarja grande, comprimento de 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301 passada dupla, fio de 76gr. todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº36, cor 104e, costuras internas em ponto interloque com linha nº 120, na cor 104. Modelo-para médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.					
35	Casaco SAMU	CONFECCIONADO EM LACTEL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 114g/m2, na cor azul marinho, forrado em malha helanca com todas as costuras embutidas, com detalhe na cor vermelha contornando os ombros e friso branco; punhos em elástico medindo 4cm, logomarca do SAMU-192 BORDADA NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9cm de largura; na	Tam: P – M – G – GG – XGG	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



		parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8cm de diâmetro, alta definição com goma corte laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4cm altura x 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5cm, na região central do tórax e nas duas mangas.					
36	Colete SAMU	confeccionado em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo ministério da saúde ; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro , em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita scotchilite medindo 5cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40cm.	Tam: P – M – G – GG – XGG	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
37	Bota de Segurança	BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO, com zíper lateral, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor gáspea. Confeccionada em couro liso. 1.80m hidrofugado, colarinho em napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR. Canaleira espumada, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SRB, folen em napa vacum, porta-facas em SBR_PÊ – Solado Tecnologia ABS, com bolha de ar absorvente de impacto. Resistente a altas temperaturas. Impressão do SAMU-192 em pintura.	do 34 ao 46	PAR	10	R\$ 484,25	R\$ 4.842,50
38	conjunto de uniforme: GARI	CONJUNTO DE UNIFORME: Conjunto composto de: Camisa Manga Longa UV, na cor preferencial Verde, com Serigrafia Frente e Costa; Calça: Material em BRIM Leve de Algodão, com Faixa Refletiva, Modelo Tradicional – Com Bolsos, resistente ao Uso e as Lavagens e Conservando a Cor; CHAPÉU: Modelo Australiano em Tecido BRIM com Proteção de Pescoço e Cordão Logotipo com SILK ou Bordado, Proteção Contra Raios UV. (No Peito o Slogan e Nome da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nas Costas). Conforme Arte Definida Pela Administração. Distribuídas na Numeração P, M, G e GG	Tam: P, M, G e GG	CONJ	170	R\$ 232,06	R\$ 39.450,20



6.4. O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, ou seja, não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

6.5. **O quantitativo descrito nos itens acima é estimativo, para atender as necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.**

6.6. O quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limitando ao estimado para o período.

6.7. Resultante de pesquisa no sítio do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br/> tomada como parâmetro à média entre os preços cotados de contratos e prestação de serviços de mesma natureza, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação, para o período de 12 (doze) meses.

6.8. Conforme a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, o Método Matemático Aplicado foi a Média Aritmética dos preços obtidos – conforme “Consolidação de Preços”, anexo ao Termo de Referência.

7.0. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os interessados deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

7.1.1. Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

7.1.2. Indicar preço unitário, assim entendido o preço do fornecimento.

7.1.3. Indicar preço total, assim entendido o preço para o período de 12 (doze) meses da prestação do serviço.

7.1.4. O prazo de validade das propostas deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, esse prazo será considerado no caso de omissão de informação a cerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

7.1.5. Os preços propostos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 105 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021

7.1.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

8.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.3. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades; verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas;

8.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis; 8.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os itens.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Fornecer o objeto de contrato parceladamente.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e



saneadoras, se for o caso.

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.0. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, a prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por igual período.

10.3. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

11.0. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.0. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do serviço será em moeda corrente nacional, por meio de Ordem/ Transferência Bancária ou pagamento instantâneo, até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração, e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada pela mesma;

12.1. Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ/MF ou no CPF/MF do sócio, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes;

12.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos



adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

12.3. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência são provenientes do Orçamento Geral e dos Fundos do Município, através da seguinte classificação orçamentária, conforme segue em anexo.

Unidade Orçamentária	04	FMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/ Atividade	08.122.0801.2118.0000	Man. das Atividades da casa da Juventude
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Projeto/ Atividade	08.122.0801.2206.0000	FMAS- Gestão Administrativa do Fundo de Assis. Social
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Projeto/ Atividade	08.243.0810.2257.0000	Primeira Infância do SUAS. Criança Feliz
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Unidade Orçamentária	24	FME - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/ Atividade	12.122.1201.2027.0000	Man. das Atividades da Secretaria de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Projeto/ Atividade	12.361.1202.2045.0000	A Cam. Da Escola – Manut Prog a caminho da escola.
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Projeto/ Atividade	12.361.1203.2305.0000	Man. do Ensino Fundamental anos Iniciais - 1º ao 5º ano – 70%
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2055	Fundeb 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	03	FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2130.	Atenção Básica – PAB 15% Rec. Próprio
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2131.	Média e Alta complexidade – MAC 15% Rec. Próprio
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2149.	SAMU – Manutenção dos Serviços de Atend. Médico



Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2094	PACS-Programa Agente Comunitário de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2096	PSF- Manutenção das ações do PSF
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2151	CAPS- Manutenção das Atividades Centro de Atenção Psicoos
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2098	NASF- Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.304.1001.2133	Vig. Sanitária -15% Rec. Próprio
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.305.1001.2105	Vig. Epidemiológica-Manutenção da Vigilância Epidemiol
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	20	Gabinete do Prefeito
Projeto/ Atividade	04.122.0403.2011	Man. Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2080	Man. Das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	22	Secretaria de Administração
Projeto/ Atividade	04.122.0403.2015	Sec. Adm. – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	26	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Projeto/ Atividade	15.122.2001.2076	Man. Das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	27	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Projeto/ Atividade	15.122.1503.2071	Man. Das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

14.0 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, a prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por igual período.

15.0 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência:** Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

I. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

15.2.1. **Multa:**

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

d. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.0 RESCISÃO

16.1. Contratante poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. A Lei nº 14.133/2021 dedica o Capítulo VIII às hipóteses de rescisão contratual, por fatos posteriores ou supervenientes a sua celebração.



16.3. Pela Lei nº 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderá ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

16.4. Nos casos em que reste impossibilitada a prestação do serviço, por caso fortuito ou força maior, entre outros, a Contratante poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

16.5. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à Contratada ou por via postal, com aviso de recebimento ou qualquer outro mecanismo hábil.

16.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados



pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

18.3. O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma:

18.3.1. Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

18.3.2. Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CABE AO FISCAL DO CONTRATO

19.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;

19.1.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

19.1.2. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

19.1.3. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

19.1.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

19.1.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

19.1.6. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

19.1.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

19.1.8. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

19.1.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade,



após os contatos prévios com a contratada.

19.2. CABE AO GESTOR DO CONTRATO

- 19.3. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- 19.4. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 19.5. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- 19.6. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 19.7. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 19.8. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 19.9. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 19.10. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 19.11. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

20.0 DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

- 20.1 O presente objeto não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, salvo, havendo justificativa aceita e vantagem para o município, mediante autorização competente.

21.0 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

- 21.1. A Licitante a ser contratada deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica. A proposta e os documentos remetidos deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, por servidor Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

- 21.2. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021: "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

21.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Lei nº 14.133/2021.

- 21.3.1. Ato constitutivo, **Registro Comercial**, no caso de **Empresa Individual**: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede.

- 21.3.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor com suas alterações, devidamente registrado pela junta comercial, em se tratando de **Sociedades Comerciais, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)** e, no caso de **Sociedade Por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 21.3.3. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de **Sociedades Cíveis (Simples)**, alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

- 21.3.4. **Decreto de autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira**, em



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL – Art. 68, da Lei 14.133/2021.

21.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores;

21.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

21.4.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, compreendendo a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do INSS (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa);

21.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

21.4.5. Prova de regularidade (certidão) Fiscal da proponente com a Fazenda Estadual, relativo à sede do licitante, que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos;

21.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipal emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.

21.4.7. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TRABALHISTA – Art. 68, da Lei 14.133/2021.

21.5.1. A Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.5.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, (conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: (<http://www.tst.gov.br/certidao>).

21.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Art. 69, da Lei 14.133/2021.

21.6.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.6.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida para a data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento, e/ou,

21.6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ-e (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica, sendo 1º e 2º grau. Link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

21.6.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

21.6.4. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

21.6.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;





21.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.7.1. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.7.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características** com o objeto da licitação através da apresentação de no **mínimo 01 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica**, fornecido por **Pessoa Jurídica de Direito Público e/ou Privado**, com indicação da **prestação de serviço** de forma clara e objetiva, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ/MF, endereço completo, telefone e afirmação** de que a **Empresa executou corretamente e de forma satisfatória, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

21.7.1.2. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

21.7.1.3. A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados.

21.7.1.4. Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo, folder, ficha técnica, amostra física ou arte digital dos produtos ofertados para comprovação das especificações exigidas no Termo de Referência.

22.0 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR

22.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e **Decreto Federal nº 12.807/2025**.

23.0 DOS CASOS OMISSOS

23.1 As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

24.0 DO FORO

24.1 Na esteira do art. 92, da Lei Federal 14.133/2021 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Brejão, Estado do Pernambuco, 03 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 002/2025.



Luana Batista
LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.

Andréa dos Santos Calado Rodrigues
ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.

Jerônimo de Lima Silva
JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025.

